

Folha de Informação n.º 260

Do Processo nº 2004-0.158.467-0 em 31.05.07 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro

Assessor Técnico II
SEMPLA-CTLU

Processo nº : 2004-0.158.467-0
Interessado : NAÇÕES UNIDAS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.
Local : Rua Gomes de Carvalho, 1996 e Rua Coliseu
Assunto : Operação Urbana Consorciada Faria Lima
Nº da Proposta : 238-FL
Área do Terreno : 5.796,40m² (escritura)
Contribuinte nº : 299.038.0040-1, 299.038.0008-6, 299.038.0009-4 e
299.038.0020-5
Zona de Uso : Z2
Categoria de Uso : S2 e C2

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2007, emite o seguinte:

DESPACHO SEMPLA.CTLU/238/2007


Nos termos das Leis nº 13.769/04 e nº 13.871/04 (Operação Urbana Consorciada Faria Lima) e Decreto regulamentador nº 45.213/04, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, aprova a presente proposta de participação na Operação Urbana Faria Lima, conforme segue:

1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:





Folha de Informação n.º 261

Do Processo nº 2004-0.158.467-0 em 31.05.07 (a) 
Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPA - CTU

1.1. Sobre o imóvel com área atual de 5.796,40m² (cinco mil, setecentos e noventa e seis e quarenta metros quadrados), situado no Setor 4 – Olimpíadas, à Rua Gomes de Carvalho, 1996 e Rua Coliseu, contido na zona de uso Z2 e tributado aos contribuintes nºs 299.038.0040-1, 299.038.0008-6, 299.038.0009-4 e 299.038.0020-5, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a seguir descritos:

- a. categoria de uso permitida: S2 e C2;
 - b. coeficiente máximo de aproveitamento do lote: 4,0;
 - c. taxa de ocupação, até 62%;
 - d. vagas para estacionamento de autos: 663 (01 vaga/35m² de área construída computável);
 - e. deverá ser obtida anuência favorável do IV COMAR, relativa ao gabarito de altura da edificação, a ser apresentada durante o pedido de aprovação do projeto executivo da edificação na SEHAB;
 - f. deverá dispor de acesso único (pessoas e veículos) para a Rua Gomes de Carvalho, locado frontalmente à Rua Beira Rio, conforme ilustração gráfica às fls. 179;
 - g. executar frontalmente ao acesso tratado na letra "f", no interior do leito carroçável da Rua Gomes de Carvalho, a construção de uma "ilha" para separar a corrente de tráfego e abrigar os pedestres, conforme a recomendação da CET, ilustrada pelo interessado às folhas 179, por conta e expensas do interessado, devendo tal obrigação constar na ressalva do Alvará de Aprovação e Execução da Edificação;
- 1.2. Deverão ser atendidas ainda, integralmente, todas as demais disposições da legislação de uso e ocupação do solo, bem como do Código de Edificações e Legislação complementar.



 31/07.

Folha de Informação n.º *262*

Do Processo nº 2004-0.158.467-0 em 31.05.07 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

2. DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

2.1 Os benefícios especificados no item anterior serão calculados pela SEHAB ou EMURB no momento em que o interessado for comunicado a recolher os "CEPACS" necessários para aquisição dos benefícios auferidos nesta proposta.

3. Publique-se.

4. À Coordenação do Grupo de Trabalho de Operação Urbana Faria Lima, para as providências subseqüentes.

31.Maio.2007


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.


Publicado
DOC. 21.6.04
Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA | CTLU